



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.808/2025

de 07 de março de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.760,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		150.760,00
02 01 00 23	DEPARTAMENTO JURÍDICO 02.061.0004.2002.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento de Assuntos Jurídicos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 06 107	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA 04.122.0008.2010.0000 Manutenção do Depto de Cidadania e Ouvidoria 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 03 300	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2068.0000 Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	760,00 F.R.: 0 01 00
02 09 03 372	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 02 575	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do tu 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:	100.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	100.000,00

II - Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 01 00 21	DEPARTAMENTO JURÍDICO 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
----------------	--	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 06 105	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA 04.122.0008.2010.0000 Administração		-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
109	04.122.0008.2010.0000 Administração		-5.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
110	04.122.0008.2010.0000 Administração		-5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 03 297	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica		-760,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 09 01 333	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica		-30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

TOTAL POR ANULAÇÃO-50.760,00

TOTAL GERAL -150.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO